

**PROPOSTA/CONTRATO CARTÃO COMERCIAL CEPSA STAR DIRECT**

Em \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Sr./Sra. \_\_\_\_\_

N.I.F. \_\_\_\_\_, em nome e representação da entidade abaixo identificada, na qualidade de \_\_\_\_\_,

assina o presente proposta/contrato aceitando as condições gerais de utilização do Cartão Comercial "CEPSA STAR" constantes do verso.

PEDIDO		CÓD.CONC.	CONTRATO
COMERCIAL			
NOVO	AMPLIAÇÃO	MODIFICAÇÃO	

DIRECT 

Representante	Condições		

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PARA COMUNICAÇÕES / FACTURAÇÃO)**

NOME / EMPRESA (DENOMINAÇÃO SOCIAL / APELIDOS E NOME)	N.I.F.
---	--------

NOME COMERCIAL A INDICAR NO CARTÃO (máx. 26 caracteres)	ENDEREÇO
---	----------

LOCALIDADE	CÓD. POSTAL	DISTRITO	TELEFONE
		PAÍS	FAX

TELEMÓVEL*	E-MAIL*
------------	---------

\*Campos obrigatórios

**DADOS COMERCIAIS**

PESSOA DE CONTACTO (APELIDO E NOME)	TELEFONE	TELEFONE 24 HORAS
NOME   APELIDO	FAX	

ACTIVIDADE COMERCIAL	CARTÕES SOLICITADOS
----------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES
-------------

DADOS DOS VEÍCULOS					
MATRÍCULA	TIPO DE VEÍCULO <sup>1</sup> (assinalar a opção correspondente)	CÓDIGO PRODUTOS AUTORIZADOS	GASÓLEO PROFISSIONAL <sup>2</sup>		
			SIM	NÃO	
1	1 2 3 4 5 6 7	TTN			
2	1 2 3 4 5 6 7	TTN			
3	1 2 3 4 5 6 7	TTN			
4	1 2 3 4 5 6 7	TTN			
5	1 2 3 4 5 6 7	TTN			
6	1 2 3 4 5 6 7	TTN			
7	1 2 3 4 5 6 7	TTN			
8	1 2 3 4 5 6 7	TTN			

(1) 1 = CAMIÃO PESADO / 2 = CAMIÃO MÉDIO / 3 = AUTOCARRO / 4 = CAMIONETA / 5 = CARRINHA / 6 = TURISMO / 7 = OUTRO

(2) Assinalar a coluna do SIM para os veículos identificados com direito à devolução parcial do imposto sobre hidrocarbonetos como o gasóleo profissional, em conformidade com a regulamentação em vigor da AEAT (Agência Estatal de Administração Tributária). Só aplicável em Espanha e nos termos da legislação em vigor nesse País.

 TRATAMENTO DE DADOS: NÃO AUTORIZO O TRATAMENTO DOS DADOS FORNECIDOS PARA FINS DE ESTUDO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CONTROLO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA - NIB

**CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTOS**

ENTIDADE / BANCO / SUCURSAL
-----------------------------

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASS./DATA CARIMBO

PELA CEPSA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A.
ASS. DATA

PELA CEPSA CARD, S.A.
ASS. DATA

**CEPSA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A.**Rua General Firmino Miguel, n.º 3, Torre 2, 14.º andar - 1600-100 Lisboa (Portugal)  
Tel.: (00 351) 21 721 76 00 - fax: (00 351) 21 726 5857 - Email: cartoes.star@cepsa.com  
NIF: 500513295 - Capital Social: 30.000.000 euros - C.R.C. Lisboa n.º 500513295**EXEMPLAR PARA A CEPSA PORTUGUESA**



**PROPOSTA/CONTRATO CARTÃO COMERCIAL CEPSA STAR DIRECT**

Em \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Sr./Sra. \_\_\_\_\_

N.I.F. \_\_\_\_\_, em nome e representação da entidade abaixo identificada, na qualidade de \_\_\_\_\_,

assina o presente proposta/contrato aceitando as condições gerais de utilização do Cartão Comercial "CEPSA STAR" constantes do verso.

PEDIDO		CÓD.CONC.	CONTRATO
COMERCIAL			
NOVO	AMPLIAÇÃO	MODIFICAÇÃO	

DIRECT

Representante	Condições		

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PARA COMUNICAÇÕES / FACTURAÇÃO)**

NOME / EMPRESA (DENOMINAÇÃO SOCIAL / APELIDOS E NOME)	N.I.F.
---	--------

NOME COMERCIAL A INDICAR NO CARTÃO (máx. 26 caracteres)	ENDEREÇO
---	----------

LOCALIDADE	CÓD. POSTAL	DISTRITO	TELEFONE
		PAÍS	FAX

TELEMÓVEL*	E-MAIL*
------------	---------

\*Campos obrigatórios

**DADOS COMERCIAIS**

PESSOA DE CONTACTO (APELIDO E NOME)	TELEFONE	TELEFONE 24 HORAS
NOME   APELIDO	FAX	

ACTIVIDADE COMERCIAL	CARTÕES SOLICITADOS
----------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES
-------------

**DADOS DOS VEÍCULOS**

MATRÍCULA	TIPO DE VEÍCULO <sup>1</sup> (assinalar a opção correspondente)	CÓDIGO PRODUTOS AUTORIZADOS	GASÓLEO PROFISSIONAL <sup>2</sup>	
			SIM	NÃO
1	1 2 3 4 5 6 7	TTN		
2	1 2 3 4 5 6 7	TTN		
3	1 2 3 4 5 6 7	TTN		
4	1 2 3 4 5 6 7	TTN		
5	1 2 3 4 5 6 7	TTN		
6	1 2 3 4 5 6 7	TTN		
7	1 2 3 4 5 6 7	TTN		
8	1 2 3 4 5 6 7	TTN		

(1) 1 = CAMIÃO PESADO / 2 = CAMIÃO MÉDIO / 3 = AUTOCARRO / 4 = CAMIONETA / 5 = CARRINHA / 6 = TURISMO / 7 = OUTRO

(2) Assinalar a coluna do SIM para os veículos identificados com direito à devolução parcial do imposto sobre hidrocarbonetos como o gasóleo profissional, em conformidade com a regulamentação em vigor da AEAT (Agência Estatal de Administração Tributária). Só aplicável em Espanha e nos termos da legislação em vigor nesse País.

TRATAMENTO DE DADOS: NÃO AUTORIZO O TRATAMENTO DOS DADOS FORNECIDOS PARA FINS DE ESTUDO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CONTROLO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

**CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTOS**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA - NIB
--

ENTIDADE / BANCO / SUCURSAL
-----------------------------

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASS./DATA CARIMBO

PELA CEPSA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A.
ASS. DATA

PELA CEPSA CARD, S.A.
ASS. DATA

**PROPOSTA/CONTRATO CARTÃO COMERCIAL CEPSA STAR DIRECT**

Em \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Sr./Sra. \_\_\_\_\_

N.I.F. \_\_\_\_\_, em nome e representação da entidade abaixo identificada, na qualidade de \_\_\_\_\_,

assina o presente proposta/contrato aceitando as condições gerais de utilização do Cartão Comercial "CEPSA STAR" constantes do verso.

PEDIDO		CÓD.CONC.	CONTRATO
COMERCIAL			
NOVO	AMPLIAÇÃO	MODIFICAÇÃO	

DIRECT 

Representante	Condições		

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PARA COMUNICAÇÕES / FACTURAÇÃO)**

NOME / EMPRESA (DENOMINAÇÃO SOCIAL / APELIDOS E NOME)	N.I.F.
---	--------

NOME COMERCIAL A INDICAR NO CARTÃO (máx. 26 caracteres)	ENDEREÇO
---	----------

LOCALIDADE	CÓD. POSTAL	DISTRITO	TELEFONE
		PAÍS	FAX

TELEMÓVEL*	E-MAIL*
------------	---------

\*Campos obrigatórios

**DADOS COMERCIAIS**

PESSOA DE CONTACTO (APELIDO E NOME)	TELEFONE	TELEFONE 24 HORAS
NOME   APELIDO	FAX	

ACTIVIDADE COMERCIAL	CARTÕES SOLICITADOS
----------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES
-------------

DADOS DOS VEÍCULOS										
MATRÍCULA	TIPO DE VEÍCULO <sup>1</sup> (assinalar a opção correspondente)							CÓDIGO PRODUTOS AUTORIZADOS	GASÓLEO PROFISSIONAL <sup>2</sup>	
	1	2	3	4	5	6	7		SIM	NÃO
1								TTN		
2								TTN		
3								TTN		
4								TTN		
5								TTN		
6								TTN		
7								TTN		
8								TTN		

(1) 1 = CAMIÃO PESADO / 2 = CAMIÃO MÉDIO / 3 = AUTOCARRO / 4 = CAMIONETA / 5 = CARRINHA / 6 = TURISMO / 7 = OUTRO

(2) Assinalar a coluna do SIM para os veículos identificados com direito à devolução parcial do imposto sobre hidrocarbonetos como o gasóleo profissional, em conformidade com a regulamentação em vigor da AEAT (Agência Estatal de Administração Tributária). Só aplicável em Espanha e nos termos da legislação em vigor nesse País.

 TRATAMENTO DE DADOS: NÃO AUTORIZO O TRATAMENTO DOS DADOS FORNECIDOS PARA FINS DE ESTUDO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CONTROLO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA - NIB

**CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTOS**

ENTIDADE / BANCO / SUCURSAL
-----------------------------

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASS./DATA CARIMBO

PELA CEPSA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A.
ASS. DATA

PELA CEPSA CARD, S.A.
ASS. DATA

**CEPSA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A.**Rua General Firmino Miguel, n.º 3, Torre 2, 14.º andar – 1600-100 Lisboa (Portugal)  
Tel.: (00 351) 21 721 76 00 – fax: (00 351) 21 726 5857 – Email: cartoes.star@cepsa.com  
NIF: 500513295 – Capital Social: 30.000.000 euros – C.R.C. Lisboa n.º 500513295**EXEMPLAR PARA CEPSA CARD**

# CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO COMERCIAL CEPESA STAR DIRECT

## 1. DEFINIÇÃO

O cartão "CEPSA STAR DIRECT" é um instrumento comercial de pagamento que permite aos seus titulares pagar os bens ou serviços adquiridos nos estabelecimentos conveniados ou aderentes ao Sistema de Cartões CEPESA.

## 2. NORMAS APLICÁVEIS

O cartão "CEPSA STAR DIRECT" reger-se-á pelos termos e condições contidos nas presentes Condições Gerais de Utilização, assim como pelas alterações que a CEPESA CARD, S.A. ou o seu representante autorizado venha a introduzir nas mesmas, mediante prévia comunicação escrita enviada ao Titular do Cartão.

A utilização do cartão pressupõe a aceitação pelo seu Titular das presentes condições gerais de utilização do cartão comercial "CEPSA STAR DIRECT" e das respectivas alterações que lhe tenham sido previamente comunicadas.

As comunicações previstas nestas Condições gerais devem dirigir-se a: DEPARTAMENTO CARTÕES CEPESA STAR – CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A., Rua General Firmino Miguel, n.º 3, Torre 2, 14.º andar, em Lisboa, C.P. 1600-100 Lisboa. Tel. 808 201 243 Fax 217 265 857 Email: cartoes.star@cepsa.com

## 3. ENTIDADE EMISSORA E REPRESENTANTE AUTORIZADO

O cartão "CEPSA STAR DIRECT" é propriedade da sua entidade emissora, a CEPESA CARD, S.A. (N.I.F.: A-80349590, com sede no Campo de las Naciones – Av.º do Partenón, n.º 12, 28042 Madrid). O cartão será emitido em nome dos proprietários dos veículos que o solicitarem. Se o requerente for uma pessoa colectiva, o pedido deverá ser assinado por um seu representante com poderes para o efeito. Do cartão constarão, entre outros dados, o seu prazo de validade, a matrícula do veículo a abastecer ou o número do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão do seu utilizador autorizado.

A CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. actua como Representante Autorizado do Grupo Cepesa em Portugal, para a gestão dos Cartões Cepesa aos seus clientes em Portugal. Assume as funções de aceitação das Propostas/Contratos subscritas pelos Clientes, aplicação, bloqueios, substituições e cancelamentos de Cartões Cepesa, assim como a facturação de operações realizadas com os Cartões Cepesa na sua Rede de Postos de Abastecimento em Portugal. Assume também a cobrança de todas as facturas produzidas pelas operações realizadas com os Cartões mencionados em Portugal e no estrangeiro.

A CEPESA CARD, S.A. renova o cartão mediante envio de novos exemplares ao titular antes do termo do seu prazo de validade. A CEPESA CARD, S.A. reserva-se o direito de não renovar ou de cancelar antecipadamente o cartão, mediante prévia comunicação escrita ao titular.

A CEPESA CARD, S.A. autorizará a utilização do cartão "CEPSA STAR DIRECT" pré-carregando no mesmo o montante das operações de compra mediante pagamento em dinheiro. Entende-se por dinheiro os valores entregues em numerário ou provenientes de cartões bancários de débito ou crédito devidamente autorizados. São excluídos do âmbito de aplicação das presentes condições gerais outros cartões comerciais ou de compra, bem como quaisquer outros títulos de crédito. A CEPESA CARD, S.A. reserva-se o direito de estabelecer incompatibilidades com outros cartões de fidelização ou de compra do Grupo CEPESA.

## 4. UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

A utilização do cartão CEPESA STAR DIRECT implica que a CEPESA CARD, S.A. e ou qualquer outra sociedade do Grupo CEPESA ou associada, intervenha como comissionista, em nome próprio e por conta do Titular do Cartão, nas transacções realizadas mediante a sua utilização, aceitando o Titular expressamente quaisquer cessões de créditos comerciais decorrentes do presente contrato entre qualquer uma das referidas sociedades.

O cartão "CEPSA STAR DIRECT" só poderá ser utilizado pelo seu legítimo Titular ou possuidor autorizado. Entende-se por legítimo possuidor, o utilizador do veículo cuja matrícula consta do cartão ou, na sua falta, o titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão indicado no mesmo, presumindo-se que o portador tenha sido autorizado pelo Titular a usar o cartão, a menos que este último tenha participado com a validade antecedente a sua carta, apenas, ou roubo.

O Cartão apenas poderá ser utilizado para adquirir os produtos ou serviços disponíveis no Estabelecimento (isto é nos Postos de Abastecimento da Rede Cepesa), nas modalidades estabelecidas e dentro dos limites autorizados em cada país. Nestes termos, este cartão de compra, não poderá ser utilizado para a aquisição de transacções realizadas por terceiros, nem para obter crédito ou dinheiro em numerário.

## 5. OBRIGAÇÕES

A) O Titular do cartão "CEPSA STAR DIRECT" obriga-se a:

- Conservar e utilizar correctamente os cartões de que é titular e depositário. Sem prejuízo do disposto nas demais alíneas deste n.º 5 e no n.º 6 das presentes Condições Gerais, o Titular fica obrigado a controlar o uso adequado do Cartão STAR DIRECT nomeadamente pela análise dos extractos das operações realizadas;
- Zelar pela segurança dos cartões, certificando-se de que os mesmos se encontram sempre na posse de um utilizador autorizado e de que este último o utiliza de acordo com as presentes Condições Gerais de Utilização do cartão comercial "CEPSA STAR DIRECT";
- Notificar imediatamente, para efeitos de anulação do cartão pela CEPESA CARD, S.A., o roubo, a perda, o extravio ou a inutilização do mesmo, ou se tiver conhecimento da reprodução do cartão, assim como o seu uso por pessoas não autorizadas. A notificação deverá ser efectuada com a maior brevidade possível à Central de Cartões da CEPESA CARD, S.A. (Av. del Partenón, n.º 12, 28042 Madrid, Telefone 707 295 295, Fax 707 263 646 ou à CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. (Rua General Firmino Miguel, n.º 3, Torre 2, 14.º andar, em Lisboa, C.P. 1600-100 Lisboa. Tel. 808 201 243 Fax 217 265 857 Email: cartoes.star@cepsa.com), sem prejuízo da apresentação de queixa junto das autoridades oficiais competentes. Em caso de comunicação telefónica, o Titular deve confirmar a sua comunicação por escrito à CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. ou à CEPESA CARD, S.A., no prazo máximo de 2 (dois) dias, juntando a correspondente queixa junto da autoridade competente nos casos de roubo ou perda. Após a CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. ou a CEPESA CARD, S.A., qualquer uma delas, ter recebido por escrito a notificação ou confirmação do roubo ou da perda do cartão, o Titular ficará isento de qualquer responsabilidade por uso indevido do cartão, salvo se tiver agido com dolo ou negligência grave. O uso indevido do cartão anterior à comunicação, acima referida, pelo Titular da sua perda ou roubo à CEPESA PORTUGUESA ou à CEPESA CARD, S.A. é da exclusiva responsabilidade do Titular;
- Não utilizar cartões cuja data de validade tenha expirado, e ou tenham sido substituídos ou cancelados. O Titular deve promover a sua devolução, mantendo-se responsável por todas as operações efectuadas pelo cartão até recepção deste pela CEPESA;
- Destruir imediatamente o cartão "CEPSA STAR DIRECT" quando a CEPESA PORTUGUESA ou a CEPESA CARD, S.A. lhe comunicar o seu cancelamento, substituição ou não renovação ou quando o titular renunciar expressamente ao seu uso (por mudança de veículo, propriedade ou outros motivos);
- Pagar as transacções realizadas através do cartão "CEPSA STAR DIRECT", nas condições estabelecidas na cláusula 8;
- Comunicar por escrito à CEPESA PORTUGUESA ou à CEPESA CARD, S.A. toda e qualquer alteração do endereço postal indicado na Proposta/Contrato do Cartão e da domiciliação bancária. A CEPESA PORTUGUESA e a CEPESA CARD, S.A. ficam isentas de qualquer responsabilidade enquanto enviarem a correspondência para o último endereço indicado pelo Titular;
- Comunicar por escrito à CEPESA CARD, S.A., no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da sua ocorrência, qualquer sinistro do veículo autorizado pelo Cartão, ou qualquer alteração à sua identificação, disponibilidade ou titularidade;

B) A CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. e a CEPESA CARD, S.A. obrigam-se a:

- Remeter, para o endereço indicado na Proposta/Contrato, ao Titular do Cartão um exemplar das presentes Condições Gerais de Utilização do cartão comercial "CEPSA STAR DIRECT" e das suas subsequentes alterações, assim como um exemplar das Condições aplicáveis à utilização do cartão e aos serviços que o mesmo oferece através da Internet ou de quaisquer outras condições que possam vir a ser estabelecidas;
  - Anular os cartões expirados ou cancelados, assim como todos os cartões cuja anulação tenha sido solicitada por motivo de roubo, extravio, perda ou inutilização notificada pelo Titular;
  - Impedir, por todos os meios ao seu alcance, a posterior utilização do cartão, após comunicação, feita nos termos acima indicados de anulação do cartão pelo Titular por motivo de perda ou roubo;
- A CEPESA não pode ser considerada responsável por qualquer prejuízo causado por deficiências de funcionamento das redes de comunicação e equipamentos de transmissão de dados utilizados para as operações com o cartão CEPESA STAR DIRECT, designadamente se o utilizador tiver comunicado por intermédio de informação descrita nos visores do equipamento, ou desde que esteja identificável por qualquer outra forma.

## 6. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES

A) O titular do cartão e/ou as pessoas autorizadas, sempre que utilizarem o cartão para a compra de bens ou serviços nos estabelecimentos aderentes, deverão:

- Apresentar o cartão "CEPSA STAR DIRECT" e provar a sua identidade quando solicitado pelo Estabelecimento, mediante exibição do seu Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou Passaporte válido;
- Se a matrícula do veículo constar do cartão, conduzir esse mesmo veículo e, quando solicitado pelo Estabelecimento, provar a posse legítima do veículo;
- Assinar os comprovativos de compra emitidos pelo Estabelecimento como prova da realização da operação. A assinatura implica:
  - Plena conformidade e aceitação pelo Titular da operação realizada e do valor constante do comprovativo de compra;

- A obrigação de carregar o cartão com a quantidade necessária ao pagamento antes das operações de compra;
- A aceitação de que a venda das transacções realizadas com o cartão "CEPSA STAR DIRECT" no Posto de Abastecimento, seja facturada pela Cepesa Card, S.A., ou outra sociedade do Grupo CEPESA.

B) A utilização do cartão pelo Titular pressupõe a aceitação e o rigoroso cumprimento pelo Titular de toda a regulamentação em vigor sobre pagamentos e despesas no estrangeiro, podendo o cartão ser utilizado apenas em estabelecimentos conveniados ou aderentes ao sistema de cartões CEPESA em Espanha, Portugal, Andorra e Gibraltar, assim como em qualquer outro país autorizado e comunicado posteriormente ao Titular.

## 7. EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A CEPESA CARD, S.A. e qualquer outra sociedade do Grupo CEPESA ou conveniada, sem prejuízo da adopção das medidas que considerarem necessárias, ficam isentas de qualquer responsabilidade em caso de não aceitação do Cartão por parte de algum dos Estabelecimentos conveniados ou aderentes ao sistema de cartões CEPESA. Ficam igualmente isentas de qualquer responsabilidade por incidentes que possam resultar da operação realizada entre o Estabelecimento e o titular do cartão.

## 8. FACTURAÇÃO E COBRANÇA

A CEPESA CARD, S.A. e as sociedades do Grupo CEPESA enviarão ao Titular, quinzenalmente ou com outra periodicidade acordada, uma factura por país e na moeda correspondente, com indicação das operações efectuadas em cada país, através do cartão, desde o fecho da facturação anterior, e reservam-se o direito de alterar o período de facturação, mediante comunicação prévia por escrito ao titular.

A CEPESA CARD, S.A. e as sociedades do Grupo CEPESA, mediante este documento, autorizadas pelo Titular a aplicar nas facturas, em nome e por conta de uma empresa do Grupo CEPESA, qualquer desconto ou promoção que a mesma lhe tiver concedido pelas operações facturadas.

Todas as operações serão pagas pelo Titular mediante pré-carregamento no cartão do respectivo montante em dinheiro, sendo esse montante o saldo a favor do Titular do cartão. Da factura deverá constar a soma e o detalhe de todas as operações realizadas no período a que respeita. A diferença entre o total da factura mensal e o saldo a favor do titular será o remanescente a liquidar pela Cepesa Portuguesa, S.A. para a conta bancária indicada pelo titular.

Sempre que os valores a pagar pela CEPESA CARD, S.A. forem devidos a descontos e promoções, não serão transferidos para a conta bancária do titular enquanto não atingirem o valor de 5 (cinco) euros, sendo acumulados entretanto mensalmente pela CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. até atingir 5 (cinco) euros. A Cepesa Portuguesa efectuará, uma vez ao ano, uma transferência ao Titular dos montantes acumulados que não tenham excedido o valor de 5 (cinco) euros.

A CEPESA CARD, S.A. reserva-se o direito de fazer descontos máximos diários ou limites de utilização do cartão por operação, e de criar mecanismos para permitir ao titular recarregar o cartão, por forma a que o cartão continue com saldo positivo a seu favor. Caso a CEPESA CARD, S.A. decida os seus serviços de pré-carregamento, não atribuindo mais descontos, deverá comunicar esse facto aos titulares dos cartões e proceder ao pagamento dos saldos a favor dos titulares obtidos mediante o uso dos cartões.

## 9. CESSAÇÃO DE DIREITOS

A CEPESA CARD, S.A. e a CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. poderá ceder, bastando para o efeito a simples comunicação prévia escrita ao Titular, todos os direitos e obrigações decorrentes do cartão "CEPSA STAR DIRECT" a qualquer empresa pertencente ao Grupo CEPESA.

## 10. PROTECÇÃO DE DADOS DE NATUREZA PESSOAL

a) Nos termos da legislação aplicável, referente à protecção de dados pessoais, a CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. e a CEPESA CARD informam que os dados fornecidos serão incluídos num ficheiro pertencente à CEPESA CARD e utilizados de forma confidencial e informatizada, com a finalidade de prestar, gerir, controlar e manter os serviços inerentes ao fornecimento de produtos pela CEPESA CARD e pela CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. De igual modo, os dados fornecidos e objecto de tratamento podem ser utilizados relativamente às actividades que abarcam o objecto social da CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. e da CEPESA CARD.

b) O Titular do Cartão autoriza a CEPESA CARD e a CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. a tratar os seus dados para o envio de comunicações comerciais que possam ser do seu interesse, relacionadas com os produtos e serviços que a CEPESA CARD e a CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. comercializam, autorizando, para os efeitos legais, nomeadamente da legislação referente ao comércio electrónico, o envio e consequente recepção das referidas comunicações comerciais, tanto por meios convencionais como electrónicos (correio electrónico, SMS, talão de compra). As referidas comunicações podem, igualmente, fazer referência a informações ou promoções próprias, ou salvo manifestação em contrário expressa na presente proposta/contrato, a informações ou promoções próprias promovidas pelas Sociedades do Grupo CEPESA relacionadas com o seu objecto social e que podem ser consultadas no sítio web [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt). O Titular do Cartão presta o seu consentimento expresso, salvo revogação, para a cessação dos seus dados pessoais às sociedades do Grupo CEPESA com as finalidades anteriormente descritas.

c) O Titular do Cartão autoriza a CEPESA CARD e a CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. a consultar, caso existam, os ficheiros de solvência patrimonial e riscos de crédito existente e criados nos termos legalmente previstos, com o fim de avaliar a sua solvência patrimonial. No caso de não pagamento, os seus dados podem, dentro dos limites legais, ser comunicados e integrados em ficheiros terceiros relativos ao cumprimento ou incumprimento de obrigações pecuniárias ou não pecuniárias.

d) No caso de serviços opcionais e com a única finalidade de agilizar ou facilitar a contratação dos mesmos, a CEPESA CARD e/ou a CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. poderão levar a cabo actividades de gestão, coordenação e/ou controlo administrativo da documentação relacionada com o referido serviço, nos termos e condições que, para cada caso, estejam previstos no seu contrato específico.

e) O Titular do Cartão fica, ainda informado que os seus dados serão utilizados por CEPESA CARD, S.A. para efeitos de facturação, conforme previsto no presente contrato.

f) Em qualquer caso, poderão ser exercidos os direitos de acesso, rectificação, cancelamento e oposição (ARCO), dirigindo-se por escrito, juntando uma fotocópia de documento de identificação válido, à CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. para o seguinte endereço: Rua General Firmino Miguel, nº 3, Torre 2 – 2.º andar, 1600-100 em Lisboa. O exercício destes direitos não terá carácter retroactivo.

g) Os dados pessoais dos signatários do presente Contrato serão incluídos nos ficheiros das partes intervenientes, com a finalidade de gerir e fazer cumprir a relação estabelecida. O responsável dos ficheiros informa que os dados pessoais que constem dos respectivos ficheiros, poderão ser cedidos, se tal for necessário, à Administração Fiscal e demais entidades públicas, com a finalidade de efectuar as declarações fiscais correspondentes e cumprir, assim, com a legislação vigente. Para exercer os direitos de acesso, rectificação, cancelamento ou oposição, com a referência "Protecção de Dados" e nos demais termos previstos na alínea f), supra.

A CEPESA CARD, S.A. poderá proceder à gravação das conversas telefónicas efectuadas para o número 707 295 295, de modo a garantir uma melhor qualidade dos serviços prestados. De qualquer modo, o titular do cartão poderá exercer o seu direito de acesso, rectificação, cancelamento ou oposição, enviando uma carta com uma fotocópia do documento nacional de identificação/bilhete de identidade à CEPESA CARD, S.A. para a seguinte morada: Avda. del Partenón, 12, 28042 Madrid. O exercício destes direitos não terá efeitos retroactivos.

## 11. JURISDIÇÃO

Para a resolução de qualquer questão ou litígio emergente do presente Contrato e respectivas Condições gerais é escolhido, como único competente e com renúncia expressa a qualquer outro, o foro da comarca de Lisboa.

## CONDIÇÕES GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO "CEPSA STAR DIRECT" ATRAVÉS DO PORTAL WEB DE CARTÕES CEPESA STAR

As presentes condições respeitam à prestação pela CEPESA CARD, S.A. dos diferentes serviços de acesso electrónico ou telemático que a CEPESA CARD coloca à disposição dos titulares do cartão "CEPSA STAR DIRECT" (doravante "cartão"), através da página de comunicação no mal do acesso (doravante "Portal"). A CEPESA CARD, S.A., sociedade de direito espanhol, com sede na Avenida del Partenón, n.º 12, 28042 – Madrid (Espanha), e CIF (Código de Identificação Fiscal) n.º A-80349590, está inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Madrid, tombo 3434, folha 179, secção 8.º, folha M-58.093. O endereço de correio electrónico de atendimento a clientes e utilizadores destes Portais é: [www.cartoescepsa.com](http://www.cartoescepsa.com). Para assuntos relativos ao uso do cartão, os utilizadores deste Portal também podem dirigir-se à Central de Cartões CEPESA CARD (Av. del Partenón, n.º 12, 28042 Madrid, Telefone 707 295 295, Fax 707 263 646). A COMPANHIA ESPANHOLA DE PETRÓLEOS, S.A. (doravante "CEPSA"), com sede social na Avenida del Partenón, n.º 12, 28042 – Madrid (Espanha) e CIF (Código de Identificação Fiscal) A-28003119, é titular dos nomes de domínio registados "www.cepsa.com" e "www.cartoescepsa.com", sendo, além disso, a sociedade gestora destes portais. A referida sociedade está inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Madrid, tombo 588, folha 35, folha M-12.689.

**PRIMEIRA – OBJECTO** – A inscrição neste serviço permitirá aos utilizadores aceder telematicamente à informação relativa aos dados do cartão que tiver sido associado ao presente documento, assim como a outra informação reservada pela sua condição de cliente, podendo efectuar as operações disponíveis neste Portal enquanto se encontrar inscrito neste serviço. O acesso a estes serviços é livre e gratuito, sendo requisito indispensável para manter activo este acesso a vigência do Contrato de Cartão CEPESA associado a este serviço e a assinatura do presente documento pelo titular dos dados inseridos no cabeçalho (ou representante do titular, tratando-se de pessoas colectivas).

Estes serviços incluem, entre outras prestações, a gestão de contratos, a gestão de cartões, bem como a consulta de transacções e facturas. A CEPESA CARD poderá alterar ou modificar em qualquer momento a prestação dos serviços, acrescentar-lhe novas opções de consulta ou operacionais, possibilitar a contratação de outros serviços e/ou suspendê-los total ou parcialmente por razões de segurança ou de controlo, mediante comunicação prévia aos utilizadores do Portal através da própria página ou de qualquer outro meio de comunicação autorizado entre as partes. Todas as operações realizadas através deste serviço de gestão telemática reger-se-ão pelas presentes

condições e pelas condições previstas no Contrato de Cartão CEPESA associado. O registo e acesso a estes serviços implicam a aceitação destas condições pelos utilizadores do Portal.

**SEGUNDA – ACESSO AO SERVIÇO** – O acesso ao serviço de gestão electrónica do cartão exigirá, em qualquer caso, a prévia inscrição e registo do utilizador na área privada do website corporativo do Grupo CEPESA, com integral aceitação dos termos e condições ali descritos. Uma vez efectuado o registo, o acesso ao serviço processar-se-á através das respostas às perguntas ou do preenchimento dos campos obrigatórios incluídos no formulário de acesso, que exigirá, por razões de segurança, uma chave ou Código de Segurança fornecido previamente pela CEPESA CARD por correio electrónico para o endereço de e-mail indicado pelo titular no cabeçalho do presente documento e que terá de ser activado pelo utilizador. A activação deste Código será efectuada logo após a CEPESA CARD ter recebido este documento devidamente assinado, momento em que a CEPESA CARD o validará para todos os efeitos do Contrato de Cartão CEPESA associado. A CEPESA CARD enviara ao titular do Contrato de Cartão CEPESA associado a este serviço um novo correio electrónico para o mesmo endereço de e-mail, informando-o de que a gestão dos dados do Contrato de Cartão CEPESA associado já se encontra disponível no sítio Internet. A introdução deste Código no sistema permitirá aceder e operar com o cartão, salvo impedimentos provocados por situações de força maior. O titular manterá o mesmo Código de Segurança durante a vigência do Contrato de Cartão CEPESA associado ao mesmo e desde que não tenha incorrido em incumprimento das obrigações previstas no referido contrato.

O titular do contrato aceita como suficiente este método de identificação que a CEPESA CARD utiliza para facilitar a gestão telemática das prestações do cartão e declara que a conta de correio electrónico consignada neste documento se destina a acesso privado pelo titular ou por uma pessoa por ele autorizada. O titular do contrato será o único responsável por manter a confidencialidade do Código de Segurança, devendo tomar as medidas necessárias para o manter em segredo. Fica desde já expressamente acordado entre ambas as partes, que os códigos de acesso terão o valor jurídico equiparado ao da assinatura do cliente. Desta forma, são válidas as ordens e instruções transmitidas à CEPESA, reconhecendo e sendo aceite pelo cliente sem reservas, todas as instruções e operações transmitidas e realizadas com estes códigos. A CEPESA CARD adoptará as medidas técnicas e operacionais adequadas para manter actualizada a informação de que o titular necessitar para a execução das suas ordens através deste serviço. Não obstante, a CEPESA CARD não garante que as informações disponíveis neste serviço, tais como facturações ou outros dados que o titular possa solicitar em determinado momento, sejam exactas, devido à existência de operações em curso, efectuadas recentemente ou que por qualquer razão não se encontrem registadas.

**TERCEIRA – EFICÁCIA JURÍDICA DAS ORDENS** – O titular aceita atribuir valor jurídico ao Código de Segurança, logo que tenha sido activado pelo utilizador e validado pela CEPESA CARD. Isto implica que, uma vez que o código activado, o titular do contrato é responsável pela correcta utilização do mesmo por si ou por qualquer terceiro, autorizado ou não, que possa vir a utilizá-lo. A CEPESA CARD não responderá pelas situações decorrentes da utilização indevida ou fraudulenta do Código de Segurança por qualquer pessoa que não seja o titular. Considera-se que um terceiro está autorizado pelo titular a utilizar os serviços disponíveis através da Internet se ele se identificar com o Código de Segurança associado ao seu contrato de cartão. A utilização deste código por terceiros será entendida como sendo efectuada em nome do titular do contrato. Consequentemente, as ordens emitidas pelos utilizadores do portal, seja titulares de um contrato de cartão ou terceiros autorizados, recebidas pela CEPESA CARD através dos meios telemáticos autorizados, serão equiparadas ou terão a mesma eficácia que a emissão de um documento com a assinatura manuscrita do titular do contrato e, por conseguinte, a execução pela CEPESA CARD destas ordens será considerada como plenamente eficaz e como resposta a uma declaração de vontade emitida pelo titular do contrato. Não obstante, a CEPESA CARD reserva-se a possibilidade de pedir por escrito, para maior segurança, uma confirmação escrita das ordens recebidas ou ainda de se negar a execução-lhes, quando tiver dúvidas razoáveis sobre a sua proveniência ou legitimidade ou quando o considerar aconselhável, após poder confirmá-las com o titular do contrato.

A CEPESA CARD manterá um arquivo informático de todas as operações realizadas através deste serviço. O utilizador autoriza de forma irrevogável a CEPESA CARD a utilizar, se o titular o considerar necessário, o referido arquivo como meio de prova em qualquer tipo de processo. A CEPESA CARD deixará de executar as ordens recebidas após participação pelo titular da perda, roubo, subtração, utilização indevida ou conhecimento por terceiros do Código de Segurança, desde que tenha recebido uma comunicação escrita por parte do titular do Contrato de Cartão CEPESA associado, solicitando o bloqueio do contrato para efeitos da sua gestão na Internet.

**QUARTA – CANCELAMENTO E ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO SERVIÇO** – A CEPESA CARD poderá, em qualquer momento e sempre que entender que tal é necessário para o bom funcionamento do Portal, anular a inscrição do titular como utilizador do mesmo, sem prejuízo do cumprimento das obrigações que se encontrem pendentes em virtude das operações acordadas com este. Para esse efeito, a CEPESA CARD notificará por escrito o titular do Contrato de Cartão CEPESA associado da anulação da respectiva inscrição, com uma antecedência de pelo menos 15 dias sobre a data em que deverá produzir efeitos, salvo quando resultar de incumprimento de obrigações contratuais ou de outra situação que constitua justa causa devidamente comprovada, caso em que a anulação da inscrição ocorrerá imediatamente. A falta de pagamento de qualquer montante à CEPESA CARD fará com que esta possa interromper o acesso ao serviço de Internet previsto no presente documento.

Por seu lado, o utilizador poderá anular a sua inscrição no serviço em qualquer momento, sem necessidade de justificação ou de aviso prévio, sem prejuízo do cumprimento das obrigações que se encontrem pendentes em virtude das condições gerais do Contrato de Cartão CEPESA associado e/ou das operações que a CEPESA CARD tiver acordado com o utilizador. Para solicitar o cancelamento da inscrição, o utilizador deverá comunicar por escrito à CEPESA CARD a sua intenção de cancelamento. A anulação da inscrição no serviço de gestão telemática não dará direito a qualquer tipo de indemnização, nem exonerará as partes do cumprimento das obrigações pendentes que tiverem sido contraídas com base no contrato de cartão.

**QUINTA – UTILIZAÇÃO DO PORTAL E DIREITOS DE PROPRIEDADE** – O utilizador compromete-se a usar de forma adequada os conteúdos e serviços que são oferecidos através do Portal e a não utilizá-los para (i) praticar actividades ilícitas, ilegais ou contrárias à boa fé e à ordem pública; (ii) promover danos em sistemas de hardware e software das sociedades do Grupo CEPESA, dos seus fornecedores ou de terceiros, introduzir ou difundir na rede vírus informáticos ou quaisquer outros sistemas de hardware ou software susceptíveis de provocar os danos referidos anteriormente; ou (iii) dar-lhes qualquer outro uso que, de alguma forma, possa danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar o Portal ou impedir a normal utilização ou fruição do mesmo por parte dos utilizadores.

O utilizador reconhece e aceita que o Portal e qualquer software a ele associado contém informação confidencial que pertence às sociedades do Grupo CEPESA e se encontra protegida pela legislação sobre os direitos de propriedade intelectual e industrial. O acesso aos conteúdos do portal não implica a concessão de licença de utilização dos referidos direitos e, salvo autorização expressa dos seus titulares, é proibida a sua reprodução, alteração, transformação, distribuição ou comunicação pública, nos termos da legislação espanhola em vigor. O utilizador aceita o teor das condições de utilização previstas na informação contida no Aviso Legal do Portal de acesso aos serviços.

**SEXTA – PROTECÇÃO DE DADOS DE NATUREZA PESSOAL** – Em conformidade com a legislação em vigor relativa à protecção de dados de natureza pessoal, informamos que os dados pessoais disponibilizados através deste Portal serão integrados num ficheiro propriedade da CEPESA CARD, S.A. e utilizados por qualquer empresa do Grupo CEPESA de forma confidencial para (i) facilitar o acesso ao Portal e a obtenção de informação sobre produtos e/ou serviços nele oferecidos; (ii) processar, aceitar, rever e/ou realizar as ordens que a CEPESA CARD ou a CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. possa receber, relacionadas com as condições do Contrato de Cartão CEPESA do titular e/ou com os cartões a ele associados; (iii) permitir a gestão, processamento, acompanhamento e actualização dos dados e informação existentes nas bases de dados da CEPESA CARD, em consequência da relação contratual em vigor com a CEPESA CARD e com a CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. Em qualquer caso, tais dados serão tratados segundo as mesmas condições e com as mesmas finalidades previstas e autorizadas com a assinatura das condições do Contrato de Pedido de Cartão CEPESA associado a estes serviços. Com a assinatura deste documento, o titular do contrato autoriza o tratamento dos dados pessoais para os fins anteriormente indicados. O titular do contrato compromete-se a comunicar à CEPESA CARD qualquer alteração dos dados pessoais apresentados. O exercício dos direitos de acesso, rectificação, cancelamento e oposição, reger-se-á pelo disposto na cláusula 10 das Condições Gerais do cartão CEPESA STAR DIRECT associado a este serviço.

**SÉTIMA – EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** – A CEPESA CARD e a CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. ficam exoneradas de qualquer indemnização ou responsabilidade, seja de que natureza for, que lhes seja dirigida pelo titular do Contrato de Cartão CEPESA associado, por operações ou itens recebidos do titular do contrato, assim como de terceiros que tenham accedido a estes serviços identificando-se com o Código de Segurança fornecido ao titular do contrato. A CEPESA CARD e a CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. não serão partes, nem poderão ser envolvidas, nas reclamações que o titular do contrato possa apresentar contra os terceiros que tiverem accedido a estes serviços e que se tenham identificado com este Código de Segurança. De igual modo, a CEPESA CARD e a CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. não serão responsáveis pelos danos e prejuízos que vierem a ocorrer como consequência de interferências, interrupções ou desconexões, quedas ou sobrecargas no funcionamento e acesso à rede ou avarias na rede ou nos sistemas informáticos.

## ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA COM PODERES PARA O ACTO

(DATA E ASSINATURA)